



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 28 de junho de 2019 - EDIÇÃO: 340 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019. Processo Licitatório nº. 055/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 023/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de transporte terceirizado para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: L. M. Transporte e Locação Ltda – ME. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: a partir de 27/06/2019 até 27/06/2020. Córrego Fundo, 27 de junho. Romário José da Costa. Pregoeiro.

L. M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME				
Razão Social		L. M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – ME		
Item	Descrição	Quant	V. Unit.	V.Total
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS , com as seguintes especificações mínimas: em veículo tipo passeio que comporte o mínimo de 04 (quatro) passageiros + motorista que deve ser habilitado na categoria necessária e deve portar sempre os documentos. O veículo deve ser novo, seminovo ou com no máximo 08 (oito) anos de uso, com seguro, cinco portas, ar condicionado, airbags dianteiros, freios ABS e cumprir todas as exigências para transporte de pessoas de acordo com as normas de trânsito - CTB e Portaria nº 134 de 21/01/2019 DETRAN/MG, em perfeitas condições de uso, com combustível, impostos, peças e acessórios, manutenção, conserto, seguro, pedágio e despesas com o motorista incluso nos serviços devidamente habilitados. Obs: o motorista não terá qualquer vínculo empregatício com o município sendo o valor por quilômetro a única remuneração devida.	12.000 KM	R\$ 2,70	R\$ 32.400,00
03	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS , com as seguintes especificações mínimas: 40 (quarenta) passageiros + motorista que deve ser habilitado na categoria necessária e deve portar sempre os documentos. O veículo deve ser novo, seminovo ou com no máximo 15 (quinze) anos de uso, com seguro, três portas, airbags dianteiros, freios ABS e cumprir todas as exigências para transporte de passageiros de acordo com as normas de trânsito - CTB e Portaria nº 134 de 21/01/2019 DETRAN/MG, em perfeitas condições de uso, com combustível, impostos, peças e acessórios, manutenção, conserto, seguro, pedágio e despesas com o motorista incluso nos serviços devidamente habilitados. Obs: o motorista não terá qualquer vínculo empregatício com o município sendo o valor por quilômetro a única remuneração devida.	8.000 KM	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
Valor Total				R\$ 92.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019. Processo Licitatório nº. 055/2019, modalidade pregão presencial no registro de preços nº. 023/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de transporte terceirizado para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATADA: Bernadete Cândida da Fonseca 837756584620. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 (noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: a partir de 27/06/2019 até 27/06/2020. Córrego Fundo, 27 de junho. Romário José da Costa. Pregoeiro.

BERNADETE CANDIDA DA FONSECA 837756584620				
Razão Social		BERNADETE CANDIDA DA FONSECA 837756584620		
Item	Descrição	Quant	V. Unit.	V.Total
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS , com as seguintes especificações mínimas: em veículo tipo van que comporte o mínimo de 15 (quinze) passageiros + motorista que deve ser habilitado na categoria necessária e deve portar sempre os documentos. O veículo deve ser novo, seminovo ou com no máximo 10 (dez) anos de uso, com seguro, três portas, airbags dianteiros, freios ABS e cumprir todas as exigências para transporte de passageiros de acordo com as normas de trânsito - CTB e Portaria nº 134 de	12.000 KM	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00



Córrego Fundo, 28 de junho de 2019 - EDIÇÃO: 340 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

21/01/2019 DETRAN/MG, em perfeitas condições de uso, com combustível, impostos, peças e acessórios, manutenção, conserto, seguro, pedágio e despesas com o motorista incluso nos serviços devidamente habilitados. Obs: o motorista não terá qualquer vínculo empregatício com o município sendo o valor por quilômetro a única remuneração devida.			
Valor Total			R\$ 52.200,00

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/17, Processo Licitatório nº. 0472/17, Tomada de Preços nº. 003/17. Objeto: execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem de Vias Urbanas do Município de Córrego Fundo/MG conforme Projeto(s), Memorial(is) Descritivo(s), Cronograma(s) Físico-Financeiro(s) e Planilha(s) Orçamentária(s), incluindo o fornecimento de todo o material. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: Pavidez Engenharia LTDA. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Valor Aditado: R\$61.677,55. Rubrica: Ficha 562- 02 0701 154512605 1.708 449051- Fonte/recurso: 100-Recursos ordinários. Publique-se. Córrego Fundo, 27 de junho de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, Processo Administrativo nº 0292/2017, Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados em assessoramento e consultoria jurídica de alta indagação, com emissão de pareceres escritos, bem como atendimento telefônico, eletrônico e pessoal, tanto na sede da contratada como do contratante, em matérias de: direito público, constitucional, administrativo, tributário, licitação e contratos, eleitoral (não contencioso), urbanístico e ambiental, dentre outras pertinentes à demanda do Município. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratada: GUSMÃO CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Vigência: a partir de 01 de julho de 2019 até 30 de junho de 2020. Publique-se. Córrego Fundo, 24 de junho de 2019. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

PROCURADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 27 JUNHO DE 2019. "FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A REMUNERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ENGENHARIA DE MINAS/GEOLÓGICA CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR 067/2017, COM MODIFICAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 069/2017". ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art.1º - O cargo em comissão de recrutamento amplo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR DE ENGENHARIA DE MINAS/GEOLÓGICA, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar 069/2017, passa a ter por vencimento, o mesmo valor atribuído atualmente aos cargos de "Assessores" criados pela Lei Complementar 067/2017. Parágrafo único - O valor a que prevê o caput é de R\$2.448,05 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, e cinco centavos). Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação. Córrego Fundo/MG, 27 de junho de 2019. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA. Prefeita

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 007/2014. Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de prestação de serviços de excepcional interesse público pelo contratado de Encanador. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Contratado: Belchior Márcio Leal. Vigência: O presente termo aditivo terá validade de 02 (dois) meses, iniciando no dia 01/07/2019 e término em 30 de agosto de 2019. Publique-se. Córrego Fundo, 28 de junho de 2019. Olavo Roberto Pinto. Diretor do SAAE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 28 de junho de 2019 - EDIÇÃO: 340 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Extrato de Termo Aditivo Nº005/2019 ao Contrato Nº006/2014. Objeto: Contratação de prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo Contratado, de encanador. Contratante: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratado: Luciano Manoel Vieira. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01/07/2019 e término em 30 de junho de 2020. Publique-se. Córrego Fundo, 28 de junho de 2019. Olavo Roberto Pinto. Diretor do SAAE

EDUCAÇÃO

Designação julho/2019 - De acordo com a Resolução SEME nº 01/2017 - 1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
01/07/19	13:00	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

2 - DO QUADRO DE VAGAS - 2.1 – Motorista

Instituição	Vagas	Período
Secretaria de Educação	1	Julho a dezembro

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS - 3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação. - 3.2- A documentação exigida encontra-se na Resolução SEME Nº 01/2017, disponível no site da prefeitura <https://corregofundo.mg.gov.br/> 3.3 – Nº de Vagas sujeito à alteração. Córrego Fundo, 28 de junho de 2019. Márcia Geralda da Silveira Ribeiro - Secretária Municipal de Educação

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.